

# Shibata fecha parceria com o PAT para contratação de 220 vagas de emprego

A rede de supermercado Shibata fechou uma parceria com o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) para a seleção e contratação de 220 novas vagas de emprego para a inauguração de sua nova unidade. O anúncio aconteceu na tarde da última quinta-feira (18) em reunião entre os representantes da empresa e a Secretaria de Desenvolvimento da Prefeitura de Pindamonhangaba.

PÁG. 3

## PREVISÃO DO TEMPO PINDAMONHANGABA

17°  
31°  
PANCADAS DE CHUVA  
A PARTIR DA TARDE  
UV12

## Profissionais de saúde que não receberam a segunda dose devem procurar o CIAF

Profissionais de saúde que já receberam a primeira dose da vacina contra a covid-19 e ainda não tomaram a segunda dose devem procurar o CIAF. A entrada é pela rua Dr. Laerte Machado Guimarães, Vila Bourghese.

PÁG. 6



A rede Shibata está em Pindamonhangaba há cerca de cinco anos, quando inaugurou sua primeira cidade no Shopping Pátio Pinda

PÁG. 5

## Vencedores do Festival de Marchinhas recebem troféus



A Prefeitura de Pindamonhangaba realizou a entrega dos troféus aos vencedores do Festival de Marchinhas Virtual 2021, na manhã desta sexta-feira (19).

Os vencedores foram recebidos no gabinete do prefeito Dr. Isael Domingues, com a presença do secretário de Cultura e Turismo, Alcemir Palma, secretário adjunto de Cultura e Turismo Ricardo Flores e diretora de Cultura Rebeca Guaragna Guedes.

O evento foi fechado ao público para evitar aglomeração, com distanciamento, e seguiu todos os protocolos de segurança.

## Iniciada primeira fase da restauração da Igreja Matriz

Parte integrante do Patrimônio Cultural de Pindamonhangaba, o Santuário Mariano Nossa Senhora do Bom Sucesso – Igreja Matriz, iniciou na semana passada, a “fase 1” do Projeto de Restauro, que consiste na prospecção do solo, análise do alicerce e emissão de laudo que irá nortear os próximos passos da manutenção e restauração do templo religioso.

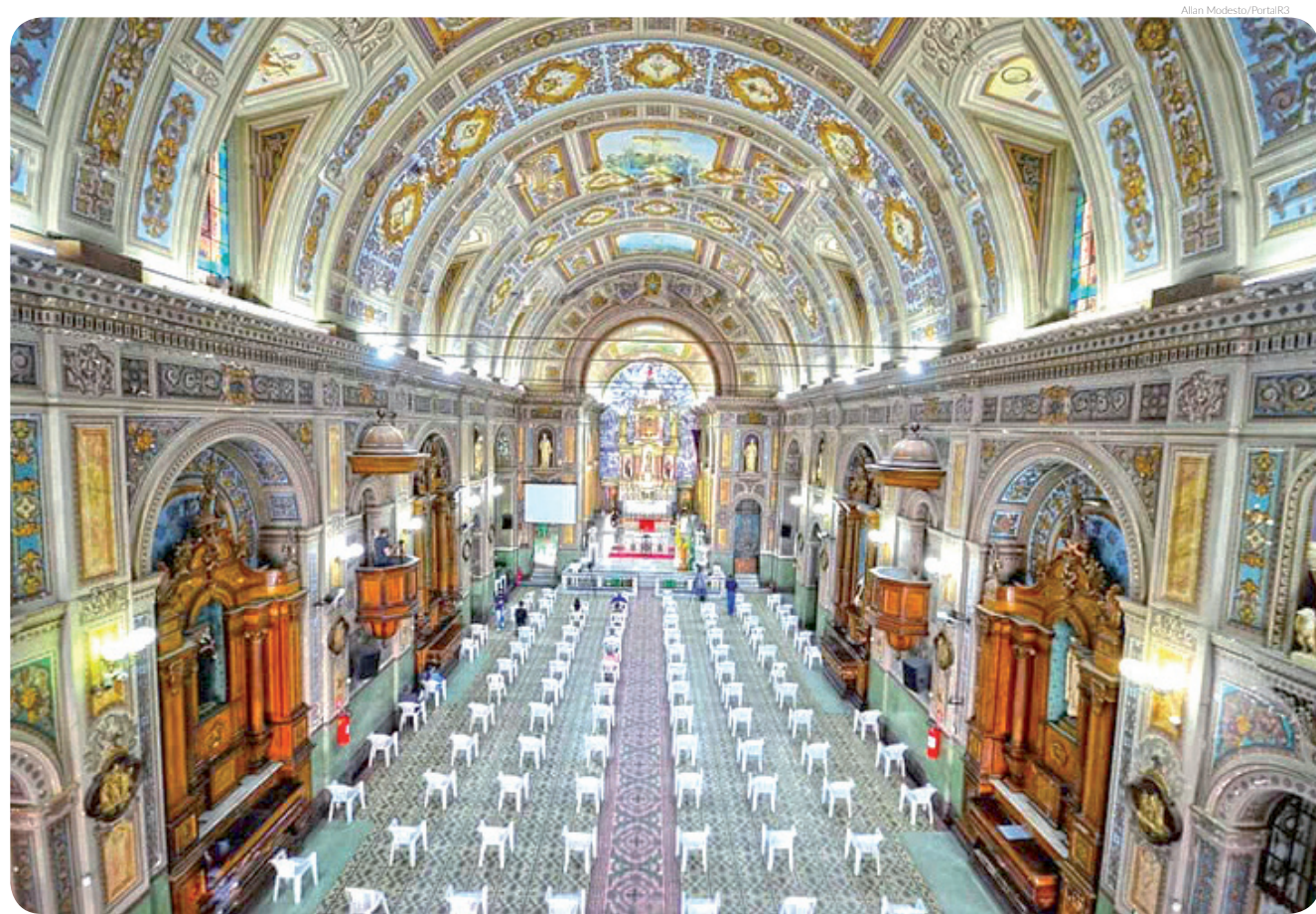
De acordo com o pároco, padre Kleber Rodrigues da Silva, o serviço está sendo realizado

pela Construtora Guerreiro, empresa que apresentou o valor de R\$ 6.832,32, sendo o menor preço para o trabalho.

Na celebração de Cinzas, na última quarta-feira (17) funcionários da empresa que estão realizando o trabalho receberam benção para o início dos trabalhos.

**Templo religioso recebe milhares de pessoas por semana e tem mais de 300 anos de história**

PÁG. 5





# Editorial

## Emprego na pandemia

A pandemia de covid-19 desencadeou a maior crise no mercado de trabalho desde a Segunda Guerra Mundial.

Quase 38% da força de trabalho no planeta, o equivalente a 1,25 bilhão de pessoas, está empregada em setores duramente afetados pela paralisação das atividades em diversos setores, segundo a estimativa mais recente da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e correm o risco de continuar sem trabalho nos próximos meses.

No Brasil, há quase uma no, a economia senti fortemente os efeitos colaterais das medidas de isolamento social — consideradas necessárias, entretanto, para evitar que o sistema de saúde entre em colapso e não consiga atender todos aqueles que são infectados pelo coronavírus.

Mesmo no meio da crise, contudo, alguns setores seguem contratando — e não apenas o de saúde. Desde o ano passado, o setor de supermercados tem assistido a um aumento significativo da demanda.

Neste contexto, Pindamonhangaba recebeu a boa notícia da abertura de mais de 200 vagas de emprego de uma rede de supermercado que instalará mais uma unidade na cidade.

São vagas para operadores de caixa, auxiliares, repositores, açougueiros, etc além de ofertas no setor administrativo.

A nova unidade do grupo Shibata, em construção na região central (antigo pátio de festas do Sindicato Rural) está com previsão de inauguração para a segunda quinzena de abril.

O espaço terá estacionamento para mais de 400 veículos, além de oferecer variedades de produtos nos mais diversos setores, fomentando a economia com mais de 20 pontos de locação como espaços para alimentação, vendas e prestações de serviço.

Em meio à crise, boas notícias são sempre bem vindas!

## Programa Novotec Expresso abre vagas em cursos de qualificação profissional

O Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em parceria com a Secretaria de Educação, abriu 8.355 vagas para 21 cursos gratuitos de qualificação profissional do programa Novotec Expresso, com apoio das ETECs e FATECs do Centro Paula Souza. No total, 15 regiões do estado de São Paulo serão contempladas com a modalidade. As inscrições já estão abertas e devem ser realizadas até o dia 9 de março pelo site [www.novotec.sp.gov.br](http://www.novotec.sp.gov.br). As aulas têm previsão de início em 22 de março.

O Novotec Expresso é uma das modalidades do Novotec, que disponibiliza cursos de qualificação profissional a jovens de até 24 anos, com duração de 120 horas, em parceria com escolas técnicas ou instituições tecnológicas de ensino su-

perior. Seguindo os protocolos sanitários, no primeiro semestre de 2021, a modalidade será semipresencial e terá aulas remotas na plataforma Microsoft Teams, além de encontros presenciais na unidade de ensino escolhida durante a inscrição.

São 21 cursos desenvolvidos para atender as demandas atuais do mercado de trabalho e os interesses dos jovens.

O Novotec Expresso não possui processo seletivo. Jovens entre 14 e 24 anos, com ensino fundamental completo estão aptos a se candidatar para uma vaga. É importante ficar atento aos critérios de classificação utilizados para selecionar os alunos quando há mais inscritos do que vagas. O programa tem como premissa a paridade de gênero dentro das turmas e há prioridade aos estudantes matriculados no Ensino Médio da rede estadual e das ETECs.

# Estrada Irineu Alves Vieira recebe serviços de contenção

Após forte chuva que atingiu a região do Ribeirão Grande, um trecho da estrada Irineu Alves Vieira, recebeu serviços de contenção no local onde registrou-se o deslizamento.

Foi realizada a recomposição da área afetada com material agregado e posteriormente a Prefeitura executou a recomposição do pavimento. A obra aconteceu através do Setor Rural com apoio da usina de asfalto.

Ação nos Oliveiras será intensificada

A Prefeitura de Pindamonhangaba, através da secretária de Governo e Serviços Públicos, juntamente com o Setor Rural, têm realizado atendimentos continuamente para que as estradas rurais do município fiquem em boas condições para o escoamento da produção agrícola e leiteira.

O foco desta semana será a Estrada das Oliveiras “Temos

uma malha de estradas rurais muito extensa, e muitos problemas pontuais à cada chuva que cai nesse período. Pindamonhangaba está entre uma

das melhores cidades da região com relação ao atendimento em estradas rurais.”, informou o diretor de Agricultura, Thiago Gonçalves.



Juraci de Faria

A autora é escritora, poetisa e membro da APL - Academia Pindamonhangabense de Letras. Professora com doutorado em História e Filosofia da Educação Matemática.



## Nossa Terra Nossa gente

### O RIO DE MUITAS PEDRINHAS DE PAULO TARCIZO

O menino nascido em Coruputuba (do tupi-guarani, rio de muitas pedrinhas), aos 14 de junho de 1947, filho de Francisco Fonseca Marcondes e de Maria Tereza da Silva Marcondes, tem escrito com a sua vida de professor, poeta, cronista, declamador, artista plástico, advogado, um dos mais célebres capítulos das páginas literárias da história de Pindamonhangaba.

Paulo Tarcizio publicou *Terra Vegetal* (1997) e *Aconteceu na Escola* (2012), livros em que reúne poemas e crônicas do seu tempo de aluno, de professor e de gestor educacional. Neles, o escritor nos dá a mão e nos convida a visitarmos as lembranças mais significativas de sua história pessoal e profissional, de modo especial, histórias que o educador viveu com seus alunos e colegas de trabalho e, por ora, gentilmente partilha com os amigos e os leitores de suas obras.

Através de seus versos e de suas memórias, ele abre portas e janelas de sua “eterna casa de meninos”, habitada pelo amor e pela luta de seus pais e de seus oito irmãos para nos revelar: a sua infância precocemente interrompida pela morte do pai; os embates travados pela mãe e irmãos mais velhos em prol do sustento da família e dos estudos dos irmãos menores; dos méritos escolares e das primeiras colocações profissionais dos irmãos Marcondes.

O “menino da roça” nos conta que “de manhã, cuidava das cabras, dos porcos... à tarde, estudava Latim com o Prof. Alexandre, Geografia com o Prof. Jofre, Desenho com o Prof. Milad, Frances com o Prof. Mário, Música com o Prof. Cinira..., no GEEN João Gomes de Araújo.” Esse contador de histórias nato nos oferta um retrato poético da fábrica de papel da Companhia Cicero Prado e de seus funcionários, da venda e da farmácia, da igreja e da escola, bem como das casas e das ruas de eucaliptos que até hoje permanecem incólumes na lembrança do jovem poeta que nasceu e viveu na Coruputuba até ingressar

como professor primário numa escola em Caraguatatuba.

Muito recentemente, em sua página do Facebook, uma outra janela desse seu genuíno amor por sua terra nos tem sido revelada através das Artes Plásticas. Em quadros de óleo sobre tela, dia após dia, Paulo Tarcizio posta e comenta o seu processo criativo. O talentoso artista encontrou na paleta de cores de suas lembranças um outro modo de poetizar “a tarde de sábado em Coruputuba” e outros retratos de sua caixinha de memórias.

Também quero enfatizar outro talento artístico do Paulo Tarcizio que muito me impactou no dia em que nos conhecemos. Aquele homem de cabelos grisalhos, com sua voz melodiosa, silenciou a plateia ao declamar o poema *O operário em construção*, de Vinícius de Moraes. Ficamos enredados pelos versos do longo poema que, um a um, eram pronunciados de cor, pois grafados estavam no seu coração. Nem preciso dizer que, daquele dia em diante, tornei-me sua fã e, no afã de conhecer sua poesia e sua escrita, encontrei seus livros e, também, o seu blog [paulotarcizioblogspot.com.br](http://paulotarcizioblogspot.com.br), que indico a todos.

Na esfera profissional, Paulo Tarcizio constituiu um expressivo currículo, ora como professor, ora como gestor em escolas de Caraguatatuba, São José dos Campos, Jacareí, Santa Branca e Pindamonhangaba. Na educação de crianças, de jovens e de adultos está fincada a sua me-

morável bandeira de educador, tecida com fios de sua competência profissional, de sua humanidade, de sua irmandade, de sua poesia. Das primeiras letras ao ensino superior, o professor Paulo Tarcizio é sempre lembrado como um ponto de luz na memória de seus alunos. Além da graduação em Pedagogia, também concluiu o curso de Direito e atua como advogado desde 1999.

Na esfera pública, ressaltado que Paulo Tarcizio foi Diretor do Departamento de Cultura (2005 – 2008) e Diretor do Patrimônio Histórico de Pindamonhangaba (2009 - 2012). É membro da Academia Pindamonhangabense de Letras e da União Brasileira de Trovadores e, em todas as instituições em que o nome ‘Paulo Tarcizio da Silva Marcondes’ está estampado, sabemos de antemão que nelas há um pindamonhangabense que enaltece a cultura de sua terra natal.

Só na foz do rio é que se ouvem os murmúrios de todas as fontes, diz Guimarães Rosa. Confesso a vocês que os poemas, as crônicas, os contos, os quadros de Paulo Tarcizio têm me conduzido à fonte de amor, esperança e coragem, hoje tão imprescindíveis à humanidade. Por isso, nossa terra, nossa gente saúda o menino poeta de Coruputuba que, ao escrever seu primeiro poema aos 12 anos, não poderia imaginar que pela vida inteira iria garimpar a sua poética de existir no seu rio de muitas pedrinhas...

LIÇÃO DA MATA

O que eu sei, ensino. O que não sabia aprendo, para depois repartir: semente colho, ajunto. Somar! Porém, depois, dividir...

– Doar, dar o que de melhor eu conquistei!



Esta lição da mata, dos troncos poderosos que concentram seiva, crescem, apenas para séculos depois se deitarem, partilhando com outras raízes sua essência vital transfeita agora em serragens, musgos, líquens, terra vegetal.

### EXPEDIENTE

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Jucélia Batista Ferreira

MTB Nº 57.570/SP

RESPONSABILIDADE:

Os textos assinados são de inteira

responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO

DE ANÚNCIOS:

Praça Barão do Rio Branco, 25,

Centro. Tel. (12) 3644-2077

CEP 12.400-280

Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:

Edson França Reis

comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:

S. Billota e Billota Ltda - ME -

(12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.net

contato@jornaltribunadonorte.net



# Cidade

## Shibata fecha parceria com o PAT para contratação de 220 vagas de emprego



A rede de supermercado Shibata fechou uma parceria com o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) para a seleção e contratação de 220 novas vagas de emprego para a inauguração de sua nova unidade. O anúncio aconteceu na tarde da última quinta-feira (18) em reunião entre os representantes da empresa e a Secretaria de Desenvolvimento da Prefeitura de Pindamonhangaba.

Participaram do encontro pela Prefeitura, o secretário de Desenvolvimento Econômico, Roderley Miotto e o diretor de Emprego e Renda, Marcelo Camargo e pela empresa os gerentes Joselei Silva (Regional), Hernando Cunha (unidade Pinda) e Mariana Macedo (RH).

Pela parceria firmada nesta semana, o PAT irá orientar o cadastro dos currículos que deverá ser feito numa plataforma própria da rede Shibata, onde o interessado preencherá o seu perfil de acordo com a vaga interessada.

A nova unidade do grupo Shibata, em construção na região central (antigo pátio de festas do Sindicato Rural) está com previsão de inauguração para a segunda quinzena de abril e prevê a contratação de repositores, caixa, açougueiro, dentro diversas outras vagas administrativas, priorizando os moradores de Pindamonhangaba.

O espaço terá estacionamento para mais de 400 veículos, além de oferecer variedades de produtos nos mais diversos setores, fomentando a economia com mais de 20 pontos de locação como espaços para alimentação, vendas e prestações de serviço.

A rede Shibata está em Pinda há cerca de cinco anos, quando inaugurou sua primeira cidade no Shopping Pátio Pinda.

## Tubulação rompida em estrada do Ribeirão Grande passa por reparo

A Prefeitura de Pindamonhangaba, através da Secretaria de Governo e Serviços Públicos, juntamente com o Setor Rural e Usina de Asfalto realizaram uma ação para a substituição de uma tubulação rompida na estrada municipal Luiza Fernandes de Miranda. A tubulação apresentou problemas após as fortes chuvas que atingiram a região do Ribeirão Grande, ocasionando prejuízos à estrada.

Com a substituição da tubulação, a estrada voltou a suas condições normais de passagem e com segurança. “Estamos dando total atenção para as estradas rurais do município, ainda mais em virtude do retorno das atividades escolares. O atendimento imediato visa garantir a segurança na trafegabilidade das estradas”, afirmou o secretário de Governo e Serviços Públicos, Ricardo Piorino.

### Tapa Buraco

A estrada municipal da Anhanguera recebeu serviços de tapa buraco em sua extensão pavimentada. A via sofreu avarias em seu pavimento após as



chuvas que atingiram a região e a reparação visa corrigir o desbarrencamento após uma enchente que degradou um trecho da pista. “O intuito é dar melhores condições de tráfego para os caminhões e equipamentos que irão fazer a obra de recomposição do leito”, esclareceu o Diretor de Agri-

cultura, Thiago Gonçalves.

Outro local que recebeu a recomposição do pavimento foi a estrada municipal Jesus Antônio de Miranda (Estrada do Ribeirão Grande). “Os serviços de tapa buraco e recomposição do pavimento são de extrema importância, pois além de evitar acidentes,

contribuem para a conservação da Estrada, trazendo qualidade aos munícipes e produtores rurais”, afirmou Thiago.

A estrada do Ribeirão Grande também é rota do turismo rural e recebe um grande número de pessoas em busca de momentos de lazer.

## Prefeitura atua para reconstruir lateral do valetão do Araretama

A Prefeitura de Pindamonhangaba prossegue com as melhorias nas imediações do Valetão do Araretama que corta a av. Nicanor Ramos Nogueira. Em virtude das fortes chuvas e encharcamento do solo, nos últimos dias, parte da lateral do valetão cedeu comprometendo o espaço para passagem dos pedestres.

O ponto crítico identificado localiza-se na rua João Batista Pereira. O lo-

cal foi sinalizado pelo Departamento de Trânsito e nos próximos dias a secretaria de Serviços Públicos irá atuar na implantação de uma contenção com pedras visando reconstruir a calçada e garantir a segurança dos pedestres. A ação tem prazo de 30 dias para ser finalizada.

Além disso, a Prefeitura prossegue com as ações de limpeza da área e com o trabalho para minimizar os efeitos de alagamento.

Para a moradora Alice Campos a presença da Prefeitura no bairro esta sendo intensa e vem ajudando a trazer um novo visual. “Melhorou muito aqui. Antes era só mato e a gente não via nem a água do córrego”.

Na semana passada, o prefeito Isael Domingues e o vereador Felipe Guimarães, morador do bairro, estiveram no local visitando as condições da área.





**CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA 001/2021**

Institui Comissão de Direitos Humanos, sociais e da cidadania. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, no desempenho de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CPDCN, CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 do Regimento Interno do CPDCN que trata das Comissões Permanentes de Trabalho, CONSIDERANDO que incumbe ao CPDCN, por força do artigo 2º da Lei municipal 4.750/08, I - formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da comunidade negra, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como à sua plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural; II - assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas do Governo Municipal, em questões relativas à comunidade negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses; III - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da comunidade negra; IV - sugerir ao Prefeito e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra e eliminar da legislação discriminações que afetem a comunidade e tomar providências para o cumprimento da legislação relativa aos direitos da comunidade negra; VI - desenvolver projetos próprios que promovam a participação da comunidade negra em atividades de todos os níveis; VII - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas; VIII - apoiar realizações concernentes à comunidade negra e promover entendimentos e intercâmbio com organizações estaduais, nacionais e afins; [...].

direito à educação para a comunidade negra, subsidiando a tomada de decisão por parte do coletivo do conselho; II - receber petições, reclamações, denúncias da comunidade ou de pessoas, contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas e privadas que impliquem na violação do à educação da comunidade negra, promovendo as medidas compatíveis de encaminhamento; III - Analisar e avaliar programas e planos relacionados com sua área de competência, emitindo pareceres que subsidiem as deliberações do conselho. IV - Promover o direito da comunidade negra à educação na forma do disposto pela Lei 12.288/10, Estatuto da Igualdade Racial, em seus artigos 9º ao 16. Art. 3º A Frente de Saúde terá como finalidade: I - promover discussões e apresentar conclusões sobre as questões referentes ao direito à saúde para a comunidade negra, subsidiando a tomada de decisão por parte do coletivo do conselho; II - receber petições, reclamações, denúncias da comunidade ou de pessoas, contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas e privadas que impliquem na violação do direito à saúde da comunidade negra, promovendo as medidas compatíveis de encaminhamento; III - Analisar e avaliar programas e planos relacionados com sua área de competência, emitindo pareceres que subsidiem as deliberações do conselho. IV - Promover o direito da comunidade negra à saúde na forma do disposto pela Lei 12.288/10, Estatuto da Igualdade Racial, em seus artigos 6º ao 8º. Parágrafo único. A Comissão de Educação e Saúde tem caráter permanente, conforme disposto no artigo 17, parágrafo II, do Regimento Interno do CPDCN. Art. 4º A Comissão de Educação e Saúde a que se refere este Ato terá a seguinte composição: i) Frente de Educação

seguinte composição: Ariane Alexandrina Oliveira de Lima Doraci das Graças dos Santos Fernando de Oliveira Marcia Auxiliadora de Oliveira Rodrigo Silva Cruz Thuany Faria Corrêa Art. 3º A Comissão de Cultura Afrodescendente e Afro-brasileira se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e havendo matérias necessárias, em caso de urgência, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias. Das reuniões serão feitas atas que deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva em três dias. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **Pindamonhangaba, 22 de fevereiro de 2021.** **RAFAELA P. R. MENDES** **Presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.**

**ATO DA PRESIDÊNCIA 004/2021** Institui Comissão Temporária de Segurança Pública. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, no desempenho de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CPDCN, CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do CPDCN que trata das Comissões Temporárias de Trabalho, CONSIDERANDO que incumbe ao CPDCN, por força do artigo 2º da Lei municipal 4.750/08, I - formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da comunidade negra, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como à sua plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural; II - assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas do Governo Municipal, em questões relativas à comunidade negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses; III - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da comunidade negra; IV - sugerir ao Prefeito e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra e eliminar da legislação discriminações que afetem a comunidade e tomar providências para o cumprimento da legislação relativa aos direitos da comunidade negra; VI - desenvolver projetos próprios que promovam a participação da comunidade negra em atividades de todos os níveis; VII - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas; VIII - apoiar realizações concernentes à comunidade negra e promover entendimentos e intercâmbio com organizações estaduais, nacionais e afins; [...]. CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.288/10, Estatuto da Igualdade Racial, em seus artigos 9º, 10º e 17 à 22, que dispõem sobre cultura, esporte e lazer. RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão Temporária de Segurança Pública com a finalidade de: I - promover discussões e apresentar conclusões sobre as questões referentes à segurança pública da comunidade negra, subsidiando a tomada de decisão por parte do coletivo do conselho; II - receber petições, reclamações, denúncias da comunidade ou de pessoas, contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas e privadas no campo da segurança pública que impliquem na violação dos direitos humanos da comunidade negra, promovendo as medidas compatíveis de encaminhamento; III - Analisar e avaliar programas e planos relacionados com sua área de competência, emitindo pareceres que subsidiem as deliberações do conselho. Art. 2º A Comissão Temporária de Segurança Pública a que se refere este Ato terá a seguinte composição: José Henrique da Silva José Luiz Alves Gonçalves Marcia Auxiliadora de Oliveira Suzete Patrícia da Silva Wilton Moreno Art. 3º A Comissão Temporária de Segurança Pública se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e havendo matérias necessárias, em caso de urgência, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias. Das reuniões serão feitas atas que deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva em três dias. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **Pindamonhangaba, 22 de fevereiro de 2021.** **RAFAELA P. R. MENDES** **Presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.**

Art. 1º Instituir Comissão Temporária de Revisão das Normativas do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra que terá como finalidade revisar suas normativas; a fim de propor mudanças que as atualizem em concordância com as legislações municipais atuais. Art. 2º A Comissão Temporária de Revisão das Normativas do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e havendo matérias necessárias, em caso de urgência, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias. Das reuniões serão feitas atas que deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva em três dias. Art. 4º A Comissão Temporária de Revisão das Normativas do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra terá a duração um ano. No último mês de trabalho a comissão deve apresentar os resultados obtidos e solicitar ou não a prorrogação do tempo de trabalho para possíveis ações. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Pindamonhangaba, 22 de fevereiro de 2021.

**RAFAEL P. R. MENDES** Presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra. **THUANY FÁRIA CORRÊA** Vice-presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

**ATO DA PRESIDÊNCIA 006/2021** Institui Comissão Temporária da Mulher Negra. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, no desempenho de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CPDCN, CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do CPDCN que trata das Comissões Temporárias de Trabalho, CONSIDERANDO que incumbe ao CPDCN, por força do artigo 2º da Lei municipal 4.750/08, I - formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da comunidade negra, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como à sua plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural; II - assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas do Governo Municipal, em questões relativas à comunidade negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses; III - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da comunidade negra; IV - sugerir ao Prefeito e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra e eliminar da legislação discriminações que afetem a comunidade e tomar providências para o cumprimento da legislação relativa aos direitos da comunidade negra; VI - desenvolver projetos próprios que promovam a participação da comunidade negra em atividades de todos os níveis; VII - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas; VIII - apoiar realizações concernentes à comunidade negra e promover entendimentos e intercâmbio com organizações estaduais, nacionais e afins; [...]. CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.288/10, Estatuto da Igualdade Racial, em seus artigos 9º, 10º e 17 à 22, que dispõem sobre cultura, esporte e lazer. RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão Temporária de Segurança Pública com a finalidade de: I - promover discussões e apresentar conclusões sobre as questões referentes à segurança pública da comunidade negra, subsidiando a tomada de decisão por parte do coletivo do conselho; II - receber petições, reclamações, denúncias da comunidade ou de pessoas, contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas e privadas no campo da segurança pública que impliquem na violação dos direitos humanos da comunidade negra, promovendo as medidas compatíveis de encaminhamento; III - Analisar e avaliar programas e planos relacionados com sua área de competência, emitindo pareceres que subsidiem as deliberações do conselho. Art. 2º A Comissão Temporária de Segurança Pública a que se refere este Ato terá a seguinte composição: José Henrique da Silva José Luiz Alves Gonçalves Marcia Auxiliadora de Oliveira Suzete Patrícia da Silva Wilton Moreno Art. 3º A Comissão Temporária de Segurança Pública se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e havendo matérias necessárias, em caso de urgência, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias. Das reuniões serão feitas atas que deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva em três dias. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **Pindamonhangaba, 22 de fevereiro de 2021.** **RAFAELA P. R. MENDES** **Presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.**

**ATO DA PRESIDÊNCIA 005/2021** Institui Comissão Temporária de Revisão das Normativas do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, no desempenho de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CPDCN, CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 do Regimento Interno do CPDCN que trata das Comissões Temporárias de Trabalho, CONSIDERANDO que incumbe ao CPDCN, por força do artigo 2º da Lei municipal 4.750/08, [...] II - assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas do Governo Municipal, em questões relativas à comunidade negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses; III - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da comunidade negra; IV - sugerir ao Prefeito e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra e eliminar da legislação discriminações que afetem a comunidade e tomar providências para o cumprimento da legislação relativa aos direitos da comunidade negra; VI - desenvolver projetos próprios que promovam a participação da comunidade negra em atividades de todos os níveis; VII - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas; VIII - apoiar realizações concernentes à comunidade negra e promover entendimentos e intercâmbio com organizações estaduais, nacionais e afins; [...]. CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.288/10, Estatuto da Igualdade Racial, em seus artigos 9º, 10º e 17 à 22, que dispõem sobre cultura, esporte e lazer. RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Cultura Afrodescendente e Afro-brasileira com a finalidade de: I - promover discussões e apresentar conclusões sobre as questões referentes à cultura afrodescendente e afro-brasileira, subsidiando a tomada de decisão por parte do coletivo do conselho; II - receber petições, reclamações, denúncias da comunidade ou de pessoas, contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas e privadas que impliquem na violação do direito ao respeito e conservação da cultura afrodescendente e afro-brasileira, promovendo as medidas compatíveis de encaminhamento; III - Analisar e avaliar programas e planos relacionados com sua área de competência, emitindo pareceres que subsidiem as deliberações do conselho. IV - Promover a cultura afrodescendente e afro-brasileira na forma do disposto pela Lei 12.288/10, Estatuto da Igualdade Racial, em seus artigos 9º, 10º e 17 à 22, que dispõem sobre educação e saúde. Parágrafo único. A Comissão de Cultura Afrodescendente e Afro-brasileira tem caráter permanente, conforme disposto no artigo 17, parágrafo III, do Regimento Interno do CPDCN. Art. 2º A Comissão de Cultura Afrodescendente e Afro-brasileira a que se refere este Ato terá a seguinte composição: Ariane Alexandrina Oliveira de Lima Doraci das Graças dos Santos Marcia Auxiliadora de Oliveira; Maria Solange Lobo Rafaela Paula Ribeiro Mendes Rogéria de Fátima Suzete Patrícia da Silva Theseire Cory Maitre Lobo Art. 3º A Comissão Temporária da Mulher Negra se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e havendo matérias necessárias, em caso de urgência, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias. Das reuniões serão feitas atas que deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva em três dias. Art. 4º A Comissão Temporária da Mulher Negra terá a duração um ano. No último mês de trabalho a comissão deve apresentar os resultados obtidos e solicitar ou não a prorrogação do tempo de trabalho para possíveis ações. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **Pindamonhangaba, 22 de fevereiro de 2021.** **RAFAELA P. R. MENDES** **Presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.**

**ATO DA PRESIDÊNCIA 003/2021** Institui Comissão de Cultura Afrodescendente e Afro-brasileira. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, no desempenho de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CPDCN, CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 do Regimento Interno do CPDCN que trata das Comissões Permanentes de Trabalho, CONSIDERANDO que incumbe ao CPDCN, por força do artigo 2º da Lei municipal 4.750/08, I - formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da comunidade negra, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como à sua plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural; II - assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas do Governo Municipal, em questões relativas à comunidade negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses; III - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da comunidade negra; IV - sugerir ao Prefeito e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra e eliminar da legislação discriminações que afetem a comunidade e tomar providências para o cumprimento da legislação relativa aos direitos da comunidade negra; VI - desenvolver projetos próprios que promovam a participação da comunidade negra em atividades de todos os níveis; VII - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas; VIII - apoiar realizações concernentes à comunidade negra e promover entendimentos e intercâmbio com organizações estaduais, nacionais e afins; [...]. CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.288/10, Estatuto da Igualdade Racial, em seus artigos 9º, 10º e 17 à 22, que dispõem sobre cultura, esporte e lazer. RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Cultura Afrodescendente e Afro-brasileira com a finalidade de: I - promover discussões e apresentar conclusões sobre as questões referentes à cultura afrodescendente e afro-brasileira, subsidiando a tomada de decisão por parte do coletivo do conselho; II - receber petições, reclamações, denúncias da comunidade ou de pessoas, contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas e privadas que impliquem na violação do direito ao respeito e conservação da cultura afrodescendente e afro-brasileira, promovendo as medidas compatíveis de encaminhamento; III - Analisar e avaliar programas e planos relacionados com sua área de competência, emitindo pareceres que subsidiem as deliberações do conselho. IV - Promover a cultura afrodescendente e afro-brasileira na forma do disposto pela Lei 12.288/10, Estatuto da Igualdade Racial, em seus artigos 9º, 10º e 17 à 22, que dispõem sobre educação e saúde. Parágrafo único. A Comissão de Cultura Afrodescendente e Afro-brasileira tem caráter permanente, conforme disposto no artigo 17, parágrafo III, do Regimento Interno do CPDCN. Art. 2º A Comissão de Cultura Afrodescendente e Afro-brasileira a que se refere este Ato terá a seguinte composição: Ariane Alexandrina Oliveira de Lima Doraci das Graças dos Santos Marcia Auxiliadora de Oliveira; Maria Solange Lobo Rafaela Paula Ribeiro Mendes Rogéria de Fátima Suzete Patrícia da Silva Theseire Cory Maitre Lobo Art. 3º A Comissão Temporária da Mulher Negra se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e havendo matérias necessárias, em caso de urgência, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias. Das reuniões serão feitas atas que deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva em três dias. Art. 4º A Comissão Temporária da Mulher Negra terá a duração um ano. No último mês de trabalho a comissão deve apresentar os resultados obtidos e solicitar ou não a prorrogação do tempo de trabalho para possíveis ações. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **Pindamonhangaba, 22 de fevereiro de 2021.** **RAFAELA P. R. MENDES** **Presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.**

**ATO DA PRESIDÊNCIA 002/2021** Institui Comissão de Educação e Saúde. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, no desempenho de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CPDCN, CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 do Regimento Interno do CPDCN que trata das Comissões Permanentes de Trabalho, CONSIDERANDO que incumbe ao CPDCN, por força do artigo 2º da Lei municipal 4.750/08, I - formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da comunidade negra, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como à sua plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural; II - assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas do Governo Municipal, em questões relativas à comunidade negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses; III - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da comunidade negra; IV - sugerir ao Prefeito e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra e eliminar da legislação discriminações que afetem a comunidade e tomar providências para o cumprimento da legislação relativa aos direitos da comunidade negra; VI - desenvolver projetos próprios que promovam a participação da comunidade negra em atividades de todos os níveis; VII - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas; VIII - apoiar realizações concernentes à comunidade negra e promover entendimentos e intercâmbio com organizações estaduais, nacionais e afins; [...]. CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.288/10, Estatuto da Igualdade Racial, em seus artigos 9º, 10º e 17 à 22, que dispõem sobre cultura, esporte e lazer. RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Educação e Saúde, que atuará organizadas nas seguintes frentes: I - frente de Educação; II - Frente de Saúde. Art. 2º A Frente de Educação terá como finalidade: I - promover discussões e apresentar conclusões sobre as questões referentes ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pindamonhangaba, 10 de fevereiro 2021.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Regulamentada pela Lei Federal Nº13.019, de 31/07/2014**

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME:	Lar da Criança Irmã Júlia
CNPJ:	54.122.098/0001-89
ENDEREÇO:	Rua São João Bosco, 744, Santana
TELEFONE:	(12) 3642-1485
EMAIL:	irmajulia.finarte@gmail.com
COORDENADOR/DIRETOR:	Kátia San Martin Boaventura Carvalho Correa
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Aline Morgado Escossio Bello
OBJETO:	Reforma Geral da Cozinha
VALOR DA PARCERIA:	R\$ 20.727,00 (vinte mil, setecentos e vinte e sete reais)

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº. 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexigibilidade de chamamento público, para a execução repasse de verba para AUXÍLIO por meio de emenda impositiva; Considerando a importância da continuidade no atendimento aos usuários do projeto, sendo os mesmos crianças e adolescentes, e que a verba em questão será destinada a Reforma Geral da Cozinha; Considerando que o Plano de Trabalho está condizente com o objeto proposto e por último, que o poder público tem a responsabilidade de desenvolver a função protetiva dos indivíduos e suas famílias, para prevenir situações de risco e rompimentos dos vínculos familiares e comunitários, mas que realiza este serviço através de execução indireta, ou seja, através de parceria com as organizações da sociedade civil. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela proponente na área supramencionadas, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, no qual é facultada a administração pública a inexigibilidade de chamamento especialmente quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000" referente a Emenda Impositiva para Auxílio e face a inegável relevância social da proponente; Afirmamos a importância da celebração da parceria com a entidade Lar da Criança Irmã Júlia, para a continuidade dos atendimentos aos usuários em questão, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o serviço.

Sem mais para o momento, **Julia Rossato Oliveira Pereira** Assistente Social - Apoio às Parcerias

**D** VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: **E7E7-319C-7604-DFC4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: **JULIA ROSSATO OLIVEIRA PEREIRA (CPF 076.XXX.XXX-51) em 10/02/2021 11:17:42 (GMT-03:00)** Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/E7E7-319C-7604-DFC4>

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**  
**Edital de Notificação**

**Controlo 023/21 - Calçada**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) **JOSE RIBEIRO DE AGUIAR NETO**, responsável pelo imóvel, situado a AV. DR. JOÃO RIBEIRO, s/nº, Bairro: BOA VISTA, inscrito no município sob a sigla NO110705019000, MATRICULA 21.797, para que efetue a **construção de calçada** do referido imóvel no prazo de **90 dias** a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o Artigo 118º da Lei 14.111 de 10/10/1974 c/c artigo 1º, Inciso III da Lei 3815/01.

**Obs.: Artigo 118 - Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura, que cobrará os custos do trabalho efetuado. ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES CADASTRAIS JUNTO AO SETOR DE IMOBILIÁRIO, CADASTRO FÍSICO.**

Notificação 2086-21 valor R\$ 4.400,00

**Elisiana Maria Galvão Wolf**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipais**

**CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TITULAR SUPLENTE**

Em virtude do gozo de férias do Conselheiro Titular titular **Rodolfo Fonseca de Lima Rocha** (01 de março a 30 de março de 2021), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, a Conselheira Titular Suplente:

**4ª Ana Lúcia Guedes Cesário**

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, cujo endereço na Rua Euclides Figueiredo, nº 92, Alto do Cardoso, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pela Sra. Patrícia, a fim de tratar da substituição do Conselheiro Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o 5º Suplente.

**Helison de Oliveira**  
**Presidente do CMDCA - Gestão 2019/2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONVOCAÇÃO - 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do **Conselho Municipal de Assistência Social**, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na reunião da "2º Reunião Extraordinária de 2021", cuja pauta vem a seguir: **Pauta:**

Lei do SUAS Municipal  
**Data: 24/02/2021 (quarta-feira)**  
**Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)**  
**Local: Reunião on-line - transmissão pelo perfil do CMAS no Facebook**  
Facebook: (CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba)

**Diego Mathus Araújo de Oliveira**  
**Presidente do CMAS - Gestão 2020/2022**

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails:  
c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**\*\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 (PMP 1348/2021)**

Para credenciamento de empresas do segmento financeiro, especializadas na conciliação de arrecadações das receitas municipais, multas, taxas e outros tributos, com capacidade técnica e financeira para implantar tecnologias que integre com os sistemas de recebimento em toda a extensão do território de Pindamonhangaba, inclusive da administração indireta, e permita a maximização da rede arrecadadora de receitas e a ampliação da sua base territorial de arrecadação, como forma de atender satisfatoriamente os municípios situados em toda a extensão do território municipal, baseado na legislação em vigor e no processo de modernização dos meios de pagamentos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB e Circular N.º 3.815/2018, instituído e fiscalizado pelo Banco Central do Brasil - BACEN, com entrega dos envelopes até dia 15/03/2021 às 09h e início da sessão às 09h.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\* ADIAMENTO/SUSPENSÃO \*\*\***

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021 (PMP 243/2021)**

Comunicamos a suspensão da licitação supra, que cuida de "aquisição de gêneros alimentícios produtos estoáveis e especiais" por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-00005089.989.21-4).

**\*\*\* HOMOLOGAÇÃO \*\*\***

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2020 (PMP 1813/2020)**

A autoridade superior homologou, em 19/02/2021, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "contratação de empresa para locação de paç carregaadeira", em favor da empresa Comercial Ecomix Eireli EPP, o item 01, no valor unitário de R\$ 80,00.

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2020 (PMP 7511/2020)**

A autoridade superior homologou, em 17/02/2021, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "locação de fresadora de asfalto visando a complementação da frota produtiva da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba para a execução das obras e serviços de pavimentação em vias urbana, rural e logradouros públicos", em favor da empresa Capital Construtora e Pavimentadora Eireli EPP, o item 01, no valor unitário de R\$ 329,00.

**PREGÃO Nº 180/2020 (PMP 7920/2020)**

A autoridade superior, com base na análise de amostras realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, homologou, em 19/02/2021, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de cestas básicas para atendimento dos pacientes da infectologia", em favor da empresa Pasta de Alimentos Maruste Ltda, o item 01, no valor total de R\$ 33.555,00.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PINDAMONHANGABA - CMPDCN**

**Pindamonhangaba/SP, 21 de fevereiro de 2021**

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba - CMPDCN, convocados a participar da 2ª Reunião Ordinária - 2021. A reunião é aberta a toda comunidade negra e interessados.

**Data:** 25/02/2021 (quinta-feira)  
**Horário:** 18h30m  
**Plataforma virtual:** <https://meet.google.com/nc-vbex-zxb>

**RAFAELA MENDES**  
**Presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.**

**Pindamonhangaba, 22 de fevereiro de 2020**

**CONVOCAÇÃO**

**Reunião do Conselho Municipal de Cultura**

Contram com sua participação na próxima reunião do Conselho Municipal de Cultura que, devido a pandemia, será de forma virtual.

**Data:** 23 de fevereiro de 2020 - 3ª feira  
**Horário:** 19h  
**Local:** on-line link: [meet.google.com/gms-yssv-kwv](https://meet.google.com/gms-yssv-kwv)  
**Pauta:**

- Estudo de ações e cumprimentos do Plano Municipal de Cultura - Informe

**WAGNER EDUARDO CONCEIÇÃO SOUZA**  
**Presidente do Conselho Municipal de Cultura**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer, cadastrada no CNPJ: nº 07.076.249/0001-20, representada pela Sra. Presidente Analia dos Santos Ferreira, CONVOCAM os Associados, Fundadores, Voluntários, Contribuintes, Conselho Fiscal e Membros da diretoria, para Assembleia Geral Extraordinária. A realizar-se no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas na Rua Dr. João Romeiro, nº 198, Centro, nesta cidade. A tratar de venda de veículo.

Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 2021.

**Analia dos Santos Ferreira**  
**Presidente**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, em determinação do que dispõe a Lei 101/2000, através deste Edital, convida as autoridades e a população para acompanharem pelos meios de transmissão da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, a realização de Audiência Pública em cumprimento a Lei, para expor as Metas Fiscais do Município, do 3º Quadrimestre de 2020, no dia 24 de fevereiro de 2021, às 9 horas.

Pindamonhangaba, 05 de fevereiro de 2021.

**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba estará realizando no próximo dia 26 de fevereiro de 2021 às 15 horas, na Câmara de Vereadores a Audiência Pública do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3º Quadrimestre de 2020. Todos estão convidados.**

**Pindamonhangaba, 22 de fevereiro de 2021.**

**RAFAELA P. R. MENDES** Presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

**THUANY FÁRIA CORRÊA** Vice-presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

**ATO DA PRESIDÊNCIA 003/2021** Institui Comissão de Cultura Afrodescendente e Afro-brasileira. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, no desempenho de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CPDCN, CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 do Regimento Interno do CPDCN que trata das Comissões Permanentes de Trabalho, CONSIDERANDO que incumbe ao CPDCN, por força do artigo 2º da Lei municipal 4.750/08, I - formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da comunidade negra, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como à sua plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural; II - assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas do Governo Municipal, em questões relativas à comunidade negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses; III - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da comunidade negra; IV - sugerir ao Prefeito e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra e eliminar da legislação discriminações que afetem a comunidade e tomar providências para o cumprimento da legislação relativa aos direitos da comunidade negra; VI - desenvolver projetos próprios que promovam a participação da comunidade negra em atividades de todos os níveis; VII - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas; VIII - apoiar realizações concernentes à comunidade negra e promover entendimentos e intercâmbio com organizações estaduais, nacionais e afins; [...]. CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.288/10, Estatuto da Igualdade Racial, em seus artigos 9º, 10º e 17 à 22, que dispõem sobre cultura, esporte e lazer. RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Cultura Afrodescendente e Afro-brasileira com a finalidade de: I - promover discussões e apresentar conclusões sobre as questões referentes à cultura afrodescendente e afro-brasileira, subsidiando a tomada de decisão por parte do coletivo do conselho; II - receber petições, reclamações, denúncias da comunidade ou de pessoas, contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas e privadas que impliquem na violação do direito ao respeito e conservação da cultura afrodescendente e afro-brasileira, promovendo as medidas compatíveis de encaminhamento; III - Analisar e avaliar programas e planos relacionados com sua área de competência, emitindo pareceres que subsidiem as deliberações do conselho. IV - Promover a cultura afrodescendente e afro-brasileira na forma do disposto pela Lei 12.288/10, Estatuto da Igualdade Racial, em seus artigos 9º, 10º e 17 à 22, que dispõem sobre educação e saúde. Parágrafo único. A Comissão de Cultura Afrodescendente e Afro-brasileira tem caráter permanente, conforme disposto no artigo 17, parágrafo III, do Regimento Interno do CPDCN. Art. 2º A Comissão de Cultura Afrodescendente e Afro-brasileira a que se refere este Ato terá a seguinte composição: Ariane Alexandrina Oliveira de Lima Doraci das Graças dos Santos Marcia Auxiliadora de Oliveira; Maria Solange Lobo Rafaela Paula Ribeiro Mendes Rogéria de Fátima Suzete Patrícia da Silva Theseire Cory Maitre Lobo Art. 3º A Comissão Temporária da Mulher Negra se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e havendo matérias necessárias, em caso de urgência, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias. Das reuniões serão feitas atas que deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva em três dias. Art. 4º A Comissão Temporária da Mulher Negra terá a duração um ano. No último mês de trabalho a comissão deve apresentar os resultados obtidos e solicitar ou não a prorrogação do tempo de trabalho para possíveis ações. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **Pindamonhangaba, 22 de fevereiro de 2021.** **RAFAELA P. R. MENDES** **Presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.**

**ATO DA PRESIDÊNCIA 002/2021** Institui Comissão de Educação e Saúde. A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA, no desempenho de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CPDCN, CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 do Regimento Interno do CPDCN que trata das Comissões Permanentes de Trabalho, CONSIDERANDO que incumbe ao CPDCN, por força do artigo 2º da Lei municipal 4.750/08, I - formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da comunidade negra, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como à sua plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural; II - assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas do Governo Municipal, em questões relativas à comunidade negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses; III - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da comunidade negra; IV - sugerir ao Prefeito e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem a assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra e eliminar da legislação discriminações que afetem a comunidade e tomar providências para o cumprimento da legislação relativa aos direitos da comunidade negra; VI - desenvolver projetos próprios que promovam a participação da comunidade negra em atividades de todos os níveis; VII - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas; VIII - apoiar realizações concernentes à comunidade negra e promover entendimentos e intercâmbio com organizações estaduais, nacionais e afins; [...]. CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.288/10, Estatuto da Igualdade Racial, em seus artigos 9º, 10º e 17 à 22, que dispõem sobre cultura, esporte e lazer. RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão de Educação e Saúde, que atuará organizadas nas seguintes frentes: I - frente de Educação; II - Frente de Saúde. Art. 2º A Frente de Educação terá como finalidade: I - promover discussões e apresentar conclusões sobre as questões referentes ao



# cultura

## Vencedores do Festival de Marchinhas recebem troféus

A Prefeitura de Pindamonhangaba realizou a entrega dos troféus aos vencedores do Festival de Marchinhas Virtual 2021, na manhã desta sexta-feira (19).

Os vencedores foram recebi-

dos no gabinete do prefeito Dr. Isael Domingues, com a presença do secretário de Cultura e Turismo, Alcemir Palma, secretário adjunto de Cultura e Turismo Ricardo Flores e diretora de Cultura Rebeca Guaragna Guedes.

O evento foi fechado ao público para evitar aglomeração, com distanciamento, e seguiu todos os protocolos de segurança.

O prefeito agradeceu a todos que se inscreveram no festival

virtual, que não deixaram acabar essa tradição para a cultura da cidade. “Esperamos, em breve, poder voltar com os eventos presenciais, mas no momento, o modelo virtual foi a melhor solução que encontra-

mos para dar continuidade ao festival de marchinhas e para valorizar os artistas. Agradecemos muito a todos que vieram conosco nessa iniciativa e parabéns a todos os vencedores”, destacou.



## Paróquia inicia primeira fase da restauração da Igreja Matriz

Parte integrante do Patrimônio Cultural de Pindamonhangaba, o Santuário Mariano Nossa Senhora do Bom Sucesso – Igreja Matriz, iniciou na semana passada, a “fase 1” do Projeto de Restauro, que consiste na prospecção do solo, análise do alicerce e emissão de laudo que irá nortear os próximos passos da manutenção e restauração do templo religioso.

De acordo com o pároco, padre Kleber Rodrigues da Silva, o serviço está sendo realizado pela Construtora Guerreiro, empresa que apresentou o valor de R\$ 6.832,32, sendo o menor preço para o trabalho. O montante deverá ser pago em até 15 dias e será custeado pela própria paróquia, que espera contar com a colaboração dos fiéis para esta e outras fases que estão por vir. “Lançamos uma campanha para que os fiéis possam nos ajudar nessas obras”, destaca o pároco e reitor.

Após a conclusão da fase 1, a administração da paróquia terá em mãos documentos que irão nortear as próximas ações, ou seja, se o problema for no alicerce ou nas paredes, será lá a próxima fase do restauro. Na celebração de Cinzas, na

última quarta-feira (17) funcionários da empresa que estão realizando o trabalho receberam bênção para o início dos trabalhos.

### Ação necessária

A Igreja Matriz vem apresentando, há anos, sinais de que precisa de uma reforma/restauração. Alguns dos pontos mais visíveis destes problemas podem ser vistos na sua lateral externa e também na parte de trás, onde fissuras e trincas estão evoluindo para rachaduras. Alguns fatores como o longo período de chuvas tem contribuído para o agravamento da situação.

A Igreja Matriz não é tombada pelo Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico), o que deixa mais difícil a captação de recursos via projetos de lei, como a Lei Rouanet, porém é possível por outros caminhos. Mesmo com essa dificuldade, o padre Kleber Silva afirma que estará empenhado em angariar fundos para as fases do projeto. A ideia é buscar ajuda de representantes do Poder Público e empresas da cidade, além de claro, de contar com a ajuda dos fiéis.



Questionado sobre o estado geral e atual da centenária igreja, o pároco destacou que, de uma forma geral, não há grandes problemas estruturais e sim há necessidade de serviços de manutenção/restauração. A situação tem sido acompanhada por representantes da UNITAU, universidade com a qual a paróquia possui um contrato de cooperação há dois anos.

Participe com sua contribuição A Paróquia NS Bom Sucesso convida a população em geral para contribuir com o Projeto Restauro. A contribuição pode ser feita através de transferência bancária para Agência Bradesco 0216, Conta Corrente 60062-8, Mitra Diocesana de Taubaté CNPJ 72.293.509/0010-71. A Paróquia também está disponibilizando o PIX para re-

ceber doações através da chave: 072.239.509/0010-71 ou 72.293.509/0010-71.

Outra forma de participar é retirar o envelope da campanha na Igreja ou na Secretaria Paroquial, ou ainda acessando o site da paróquia e fazendo a emissão do boleto. Outras informações podem ser obtidas através do telefone (12) 3642-2605 ou 3642-1776.



## saúde

# SP já aplicou mais de 2 milhões de doses de vacinas contra o coronavírus

O Estado de São Paulo ultrapassou a marca de 2 milhões de vacin角度es contra o coronavírus às 18h17 do último domingo (21). Desde o último dia 9, os serviços públicos de saúde aplicaram mais 1 milhão de doses em pessoas que integram os grupos prioritários da campanha neste momento. Às 13h desta segunda (22), São Paulo contabilizava 2.033.582 imunizações desde o dia 17 de janeiro.

Os dados são do Vacinômetro (vacinaja.sp.gov.br/vacinometro), ferramenta digital do Governo de São Paulo que permite acompanhamento em tem-

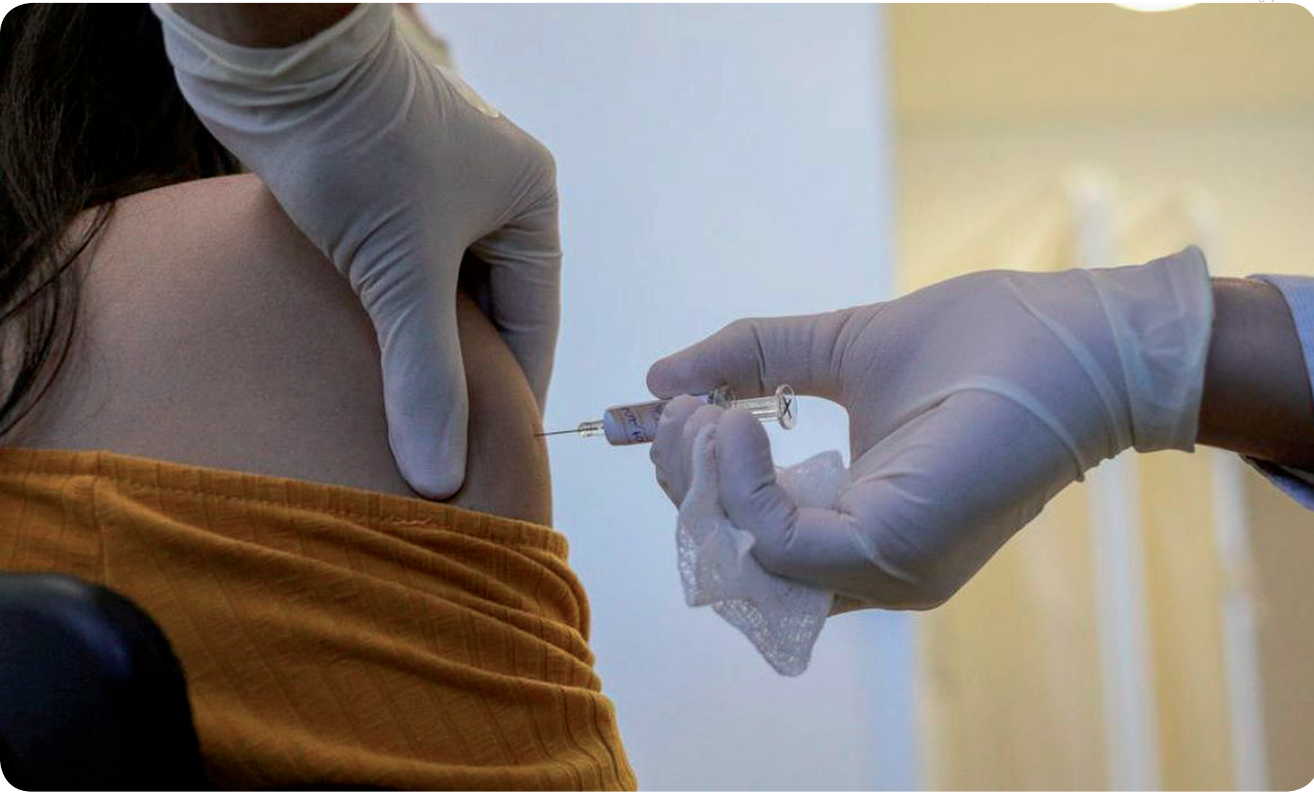
po real do total de vacin角度es nos 645 municípios paulistas. No início da tarde desta segunda (22), o Estado tinha 1.642.810 vacin角度es com a primeira dose contra a COVID-19 e outras 390.772 que já receberam o reforço da segunda imunização.

Neste mês, São Paulo passou a vacinar todos os idosos com idade a partir de 85 anos. A partir do dia 1º de março, a campanha de imunização será ampliada para todas as pessoas com idade entre 80 e 84 anos.

Desde o dia 17 de janeiro, também segue no Estado a vacinação dos profissionais de

saúde, idosos com mais de 60 anos e pessoas com deficiência com mais de 18 anos que vivem em instituições de longa permanência, indígenas aldeados e quilombolas.

À medida que o Ministério da Saúde viabilizar mais doses, as novas etapas do cronograma e públicos-alvo da campanha de vacinação contra a COVID-19 serão divulgadas pelo Governo de São Paulo. O Instituto Butantan já entregou quase 10 milhões de doses a todo o país e, nesta terça (23), inicia a oferta de mais um lote de pouco mais de 3,4 milhões de vacinas.



O Estado de São Paulo contabilizava 2.033.582 imunizações desde o dia 17 de janeiro

## Saúde incentiva doação de sangue antes de receber vacina contra a Covid-19

Enquanto dá seguimento ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, o Ministério da Saúde incentiva que os brasileiros doem sangue no hemocentro mais próximo antes de serem vacin角度es. O apelo mais recente surge pelo impedimento temporário para que aqueles que receberam certos tipos de vacinas compareçam aos locais de doação.

O tempo de inaptidão existe porque o micro-organismo da imunização, ainda que na forma atenuada, ainda circula por um período determinado no sangue do doador. Em caso de pacientes imunossuprimidos, há um risco de o receptor

desenvolver a doença para a qual o doador foi vacinado. O coordenador de sangue e hemoderivados do Ministério da Saúde, Rodolfo Firmino, explica a necessidade deste intervalo:

O imunizante produzido pelo Instituto Butantan em parceria com o laboratório chinês Sinovac funciona com vírus inativado, de modo que o período de inaptidão temporária é de 48 horas após cada dose. O tempo de inaptidão para as pessoas que receberam o imunizante da AstraZeneca/Oxford, produzido no Brasil pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), é de sete dias após cada dose. Esse prazo ocorre porque essa vacina, que

utiliza outros vetores virais e tecnologias com uso de RNA, são novidades tecnológicas e ainda não possuem previsão na portaria que regulamenta a doação de sangue.

A pandemia causou queda na doação de sangue. Com menos pessoas em circulação nas ruas, o Ministério da Saúde registrou diminuição de doadores nos hemocentros que, em 2020, variou entre 15% e 20%.

Na região, o hemocentro de referência é o Hemocentro de Taubaté, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas e aos sábados, das 8 às 12 horas. Está localizado na avenida Inglaterra, 190, Jardim das Nações, em Taubaté.



O Ministério da Saúde registrou diminuição de doadores nos hemocentros que, em 2020, variou entre 15% e 20%

## Profissionais de saúde que não receberam a segunda dose devem procurar o CIAF

Profissionais de saúde que já receberam a primeira dose da vacina contra a covid-19 e ainda não tomaram a segunda dose devem procurar o CIAF. A entrada é pela rua Dr. Laerte Machado Guimarães, Vila Bourghese.

Importante destacar que as pessoas que irão tomar a segunda dose da vacina precisam apre-

sentar a carteirinha de vacinação para serem vacin角度es.

A vacinação para os demais grupos retornará assim que Pindamonhangaba receber mais doses do Governo do Estado, ainda sem previsão. Quando as novas doses chegarem, faremos ampla divulgação pelos canais oficiais (redes sociais e site) da Prefeitura de Pindamonhangaba.

## Pinda registra 3 óbitos, 61 novos casos e 105 pacientes recuperados

A Vigilância Epidemiológica de Pindamonhangaba divulga, em seu Boletim Epidemiológico desta segunda-feira (22), que inclui os registros do fim de semana, 1 óbito suspeito (Vila São Benedito), 2 óbitos confirmados (Araretama e Jardim Eloyna). A Prefeitura lamenta as mortes e se solidariza com os familiares.

A VE registra, ainda, 61 novos casos de covid-19 e 105 pacientes recuperados. As UTIs públicas estão com ocupação de 53% e as UTIs particulares estão com ocupação de 83%. Enfermaria está com ocupação de 41%, somados os leitos públicos e particulares. Desde o início da pandemia até hoje são 7.746 moradores de Pindamonhangaba infectados pela covid-19.

O número de doses das vacinas contra a covid-19 aplicadas na cidade é de 7.056 (números atualizados até as 12h11 de 22 de fevereiro de 2021), sendo 5.356 primeiras doses e 1.700 segundas doses.

A Secretaria de Saúde alerta a população para que procure os gripários em caso de sintomas de covid-19 (Pronto-Socorro, UPA Araretama e UPA Moreira César) para tratamento imediato. Estes espaços de acolhimento a pacientes com suspeita de covid-19 estão com movimentação acima da média, por isso contamos com a compreensão da população.

### 61 casos novos

Alto do Tabau, Andrade, Araretama, Bela Vista, Boa Vista, Centro, Cidade Jardim, Crispim, Jardim Carlota, Jardim Imperial, Jardim Regina, Jardim Rosely, Laerte Assunção, Lago Azul, Lessa, Liberdade, Mandu, Mantiqueira, Maricá, Mombaça, Moreira César, Morumbi, Ouro Verde, Parque das Nações, Parque São Domingos, Ribeirão Grande, Santa Cecília, São Benedito, Socorro, Terra dos Ipês, Triângulo, Vale das Acácias, Vila São Benedito e Vista Alegre.

### 105 Recuperados

Água Preta, Alto Cardoso, Alto do Tabau, Andrade, Araretama, Bela Vista, Bem Viver, Boa Vista, Bosque, Campinas, Campo Alegre, Castolira, Centro, Cidade Jardim, Cidade Nova, Crispim, Feital, Galega, Jardim Cristina, Jardim Imperial, Jardim Mariana, Jardim Princesa, Jardim Regina, Jardim Rosely, Laerte Assunção, Lessa, Liberdade, Mandu, Mantiqueira, Maria Aurea, Maricá, Mombaça, Moreira César, Nova Esperança, Ouro Verde, Padre Rodolfo, Parque das Nações, Parque São Domingos, Pasin, Santa Cecília, Santana, São Benedito, Socorro, Terra dos Ipês, Triângulo, Vale das Acácias, Vila Nair, Vila Rica e Vila São Benedito.

## BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19

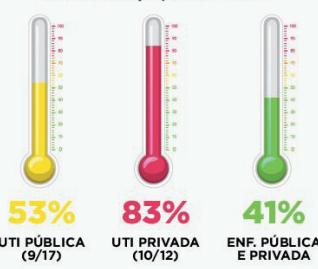
22/02/2021 (seg) | 17h00 | Pindamonhangaba-SP | Nº 291

**7.746** confirmados — 25 internados — 347 isolamento domiciliar — 7249 recuperados — 125 óbitos — 09 UTI Pública — 09 Enfermaria Pública — 05 UTI Privada — 02 Enfermaria Privada

**2.679** suspeitos — 11 internados — 2667 isolamento domiciliar — 01 óbito suspeito — 00 UTI Pública — 07 Enfermaria Pública — 01 UTI Privada — 03 Enfermaria Privada

**11.666** descartados — 25 óbitos descartados

### Taxa de ocupação de leitos



### Vacinação em Pinda

1ª Dose: 5.356 Doses aplicadas  
2ª Dose: 1.700 Doses aplicadas  
Total de 7.056 Doses aplicadas  
Atualizado em 21/02/21, às 12h11

### Moradores de outras cidades internados em Pinda

00 UTI Pública — 04 UTI Privada  
00 Enf. Pública — 05 Enf. Privada

SECRETARIA DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA

Prefeitura de Pindamonhangaba



# zeladoria



Revitalização de sinalização de trânsito no populoso bairro do Araretama



Redutores de velocidade trazem mais segurança aos pedestres



Pintura sobre lombada no bairro do Morumbi

## Trânsito revitaliza a sinalização próxima às escolas

O Departamento de Trânsito da Prefeitura de Pindamonhangaba continua priorizando ações de revitalização de sinalização de trânsito nas proximidades das unidades de educação municipal e estadual. Na última semana, foram executados trabalhos próximos às escolas João Martins de Almeida e Instituto João Gomes Araújo (Boa Vista) e Elias Bargas (Araretama), sinalizando melhor o entorno das unidades para mais segurança dos estudantes e comunidade escolar.

Outro trabalho do departamento está sendo a revitalização de redutores de velocidade para trazer mais segurança aos motoristas. A ação foi executada na última semana em di-

versos bairros como: Morumbi, Água Preta, Av. Nicanor Ramos Nogueira (Araretama), Santa Luzia, Mombaça, Alto Cardoso,

Rod. Abel Fabrício Dias (Moreira César), av. Antônio Pinheiro Júnior (Araretama), Aterrado e Laerte Assumpção.



## Cuidado com as praças públicas

Além da ação de poda e roçada das praças públicas, a Prefeitura de Pindamonhangaba vem atuando com olhar criterioso nestes espaços, corrigindo canteiros, fazendo manutenção e pintura em bancos, tornando-os mais agradáveis e receptivos. Exemplo desse trabalho aconteceu na Praça Santa Edwirge, localizada entre o bairro Campo Alegre e Jardim Rosely.

“Sabemos que temos muitos espaços públicos na cidade que precisam desse carinho e aos poucos vamos chegando em cada bairro. Temos que tratar da nossa cidade, da mesma forma que cuidamos da nossa casa. Que esse carinho possa contagiar todo mundo para cuidar bem do seu espaço e da frente da sua casa”, afirmou o vice-prefeito Ricardo Piorino

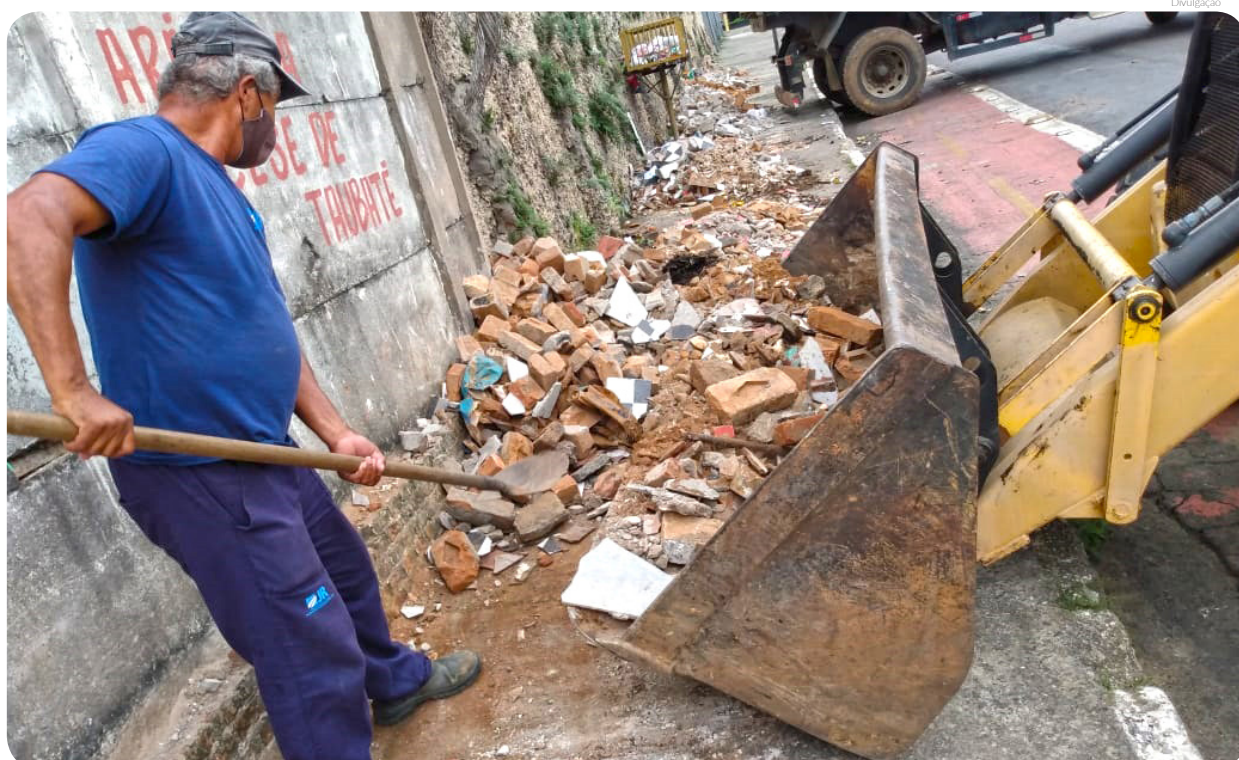
## Ação Bairro Limpo retira diversos caminhões de resíduos e materiais

A ação de zeladoria da Secretaria de Governo e Serviços Públicos prossegue em diversos bairros retirando resíduos e materiais depositados irregularmente em espaços públicos. Lixo domiciliar, restos de construção e podas, materiais como colchões e sofás usados, além de

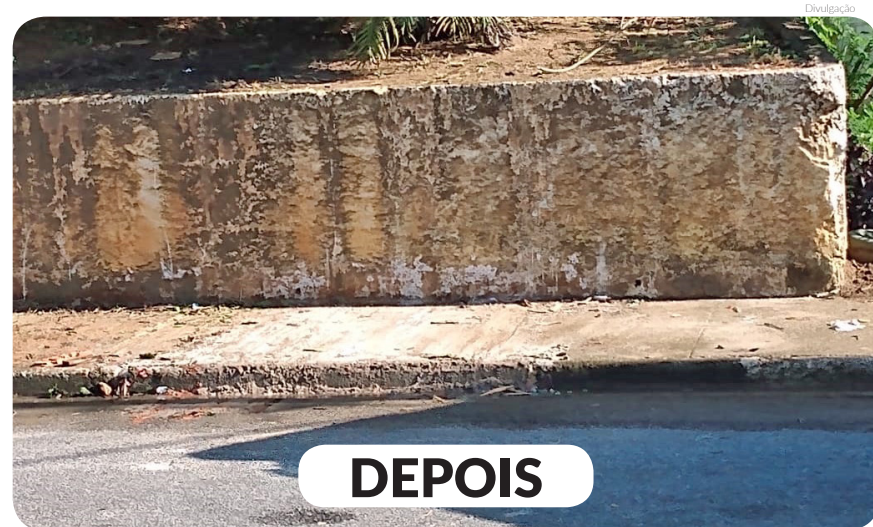
inúmeros materiais recicláveis foram retirados de inúmeros pontos dos bairros: Castolira, Vila São Paulo, Parque das Palmeiras, Vila Prado, Morumbi, Campininha, Beta e Delta.

“Todos esses bairros têm unidade de Ponto de Entrega Voluntária que recebe os mate-

riais inservíveis. A coleta do lixo orgânico e do material reciclável acontece em todas as ruas da cidade. Pedimos a compreensão dos moradores para que depositem o material no local correto”, afirmou o vice-prefeito e secretário da pasta, Ricardo Piorino.



ANTES



DEPOIS



# h história

Altair Fernandes Carvalho  
(altairfernandes@hotmail.com)

## Samba enredo da escola campeã do carnaval de 1980

Lendas, misticismo e tradição

**Autoria:** ala dos compositores da Uspp

Mais uma vez

A Uspp vem para a avenida  
Disputar mais um carnaval... carnaval  
Índios, misticismo e tradição  
Deste país tropical

Senzala em festa

Herança africana que se apagou  
E as estórias  
Que a preta velha contou:  
Eu vou fazer cabeça  
Pra me segurar  
Eu vou fazer o santo  
Pra ninguém me derrubar!  
(Que beleza)

Frevo, maracatu e reizado

São festas tradicionais... tradicionais  
Bumba-meu-boi... Bumba-meu-boi  
Meu-boi-bumbá!  
No Maranhão é folguedo popular  
(Oh! Bahia!)

Bahia... Oh! Bahia!

Dos canjerês e dos acarajés  
Ôi segura a saia baiana  
Traga a palha da cana  
Venha dançar seu candomblé  
Bota pimenta  
Nesse vatapá  
Traga a baiana  
Pra mexer e temperar  
Mais uma vez...



Uspp, Unidos Sambamos Por Pindamonhangaba, escola campeã do Carnaval de 1980

### Velhos carnavais

# A premiada Uspp, de bloco à escola campeã de 1980

Altair Fernandes

Dos antigos carnavais festejados em Pindamonhangaba relembramos hoje o de 1980, quando ainda era competitivo. Foi um carnaval em que houve polêmica no resultado. Recursos levaram o Conselho Municipal de Turismo a nomear comissão especial para dar veredicto final. Isso atrasou a apresentação da classificação final.

Naquele ano participaram do carnaval de rua, cinco escolas e cinco blocos. As avaliações dos jurados com as respectivas notas haviam sido feitas nos desfiles de segunda-feira, 17 de fevereiro, por um júri composto por carnavalescos de Taubaté e de Lorena; na terça-feira (18), pelos carnavalescos cariocas da Rio Tur, empresa de turismo do município do Rio de Janeiro.

A Tribuna do Norte, presente na cobertura do evento, apresentou aos seus leitores (edição de 23/2/1980) a classificação. Na categoria blocos: campeão – Cacique Pindense, 65 pontos; vice- Os Bruxos, 22; 3º lugar – Camisa Verde, 27; e 4º – Os trogloditas, 25 pontos.

Na categoria escolas de samba: Turunas do Tabau, 164 pontos; Uspp (Unidos Sambamos Por Pindamonhangaba), 161; 3º – Clube Atlético Pindense, 158; 4º – Mocidade do Campo Alegre, 141; e 5º – Mocidade Unida do Chafariz, 136.

#### A polêmica e o novo campeão

Embora a escola do Turunas liderasse, dois recursos impediam que fosse aclamada como campeã do carnaval e 1980 em Pindamonhangaba. Um recurso era o da Uspp, alegando que sua porta-estandarte havia desfilado na noite de segunda-feira, o que tentava provar. Segundo a matéria publicada naquela edição da Tribuna, a Uspp havia somado 86 pontos na noite de segunda-feira, porém de acordo com o regulamento, a escola que se apresentasse sem alguns de seus figurantes perderia 20 pontos e na papelada do jurado constava que a referida escola



A vice-campeã Turunas lembrou Carmem Miranda

não havia apresentado o quesito porta-estandarte naquela noite, o que acarretaria na dedução dos 20 pontos previstos. Com isso, a Uspp, ficaria com apenas 66 pontos, os quais somados aos 95 obtidos na terça-feira perfaziam um total de 161 pontos, número inferior ao obtido pela escola do Turunas, que havia somado 164. Por outro lado, um segundo recurso tinha sido apresentado, era o do Clube Atlético Pindense, exigindo que se tirasse 40 pontos da escola do Turunas devido ao fato de não ter carro alegórico. Já o Turunas alegava “que o carro alegórico fazia parte da coreografia e sua escola havia recebido nota neste especial”.

Pelo sim pelo não, o Conselho Municipal de Turismo designou uma Comissão Especial para julgar os recursos referentes ao resultado do concurso de escolas de samba. A comissão, formada por Alarico Corrêa Leite Filho, Rosemil da Costa Sampaio e os doutores José de Oliveira e Ernesto Alves Vivona, após três horas de reunião, chegou à conclusão que na categoria escolas de samba o resultado seria: Campeã – Uspp (Unidos Sambamos Por Pindamonhangaba); vice – Turunas do Tabau; 3º lugar – Clube Atlético Pindense; 4º – Mocidade do Campo Alegre; 5º – Mocidade Unida do Chafariz.

Resultado publicado na edição de 1º de março de 1980 do jornal Tribuna do Norte.



Na categoria blocos deu Cacique Pindense



A rainha Cidinha e o rei Cabralzão do Carnaval 1980

#### Escolas de samba e blocos do carnaval de 1980

Sobre as escolas de samba que desfilaram no carnaval de 1980, a TN registrou os seguintes comentários:

**Uspp.** Estreava como escola de samba e foi a campeã. Na categoria blocos não havia mais concorrente para ela. Foi a mais rica e mais luxuosa na avenida. Sua bateria trouxe um toque diferente, do estilo da “Padre Miguel”, do Rio. Seu enredo foi “Pinceladas do Brasil”. Desfilou com 500 figurantes em cinco alas. Era presidida por Hélio Camargo.

**Turunas.** Seu enredo foi “Carmem Miranda – 25 anos de saudade”. Destaque para a comissão de frente, considerada a mais bela daquele carnaval e para o trio Piolho, Betão e Wilson com seus malabarismos à frente das mulatas. Participou com 500 figurantes distribuídos em 12 alas. Seu presidente era o Rugilo.

**Pindense.** Seu samba enredo, interpretado pela cantora Celinha foi o mais acompanhado pelo público. Seu enredo exalta nossa lavoura, raça, folclore. Levou 500 figurantes para a avenida, distribuídos em 8 alas. Chamou a atenção do público a ideia de colocar a bateria no centro; com isso, os componentes ouviam melhor e melhor desenvolviam o ritmo. O presidente era o Catarino.

**Campo alegre.** Com o enredo “Tributo a Orlando Ferreira”, um dos carnavalescos de Pindamonhangaba, foi para avenida com 300 figurantes distribuídos em sete alas. Era presidida por José Luiz Ferraz.

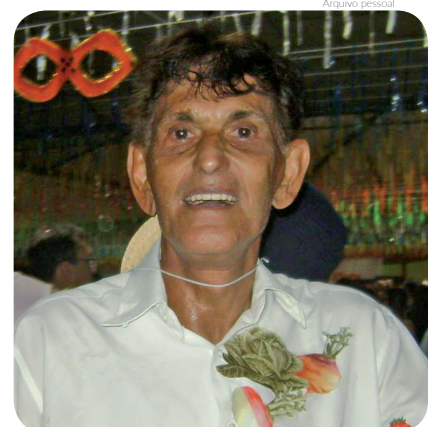
**Chafariz.** No carnaval de 1980 também desfilou pela primeira vez como escola. Seu enredo foi “Primavera”. Destaque para as

crianças (abre alas) vestidas de margaridas e borboletas. O presidente era o Mirabeau Pini.

#### Blocos e o incomparável Celso Guimarães

Entre os blocos o campeão, Cacique Pindense, segundo a Tribuna foi “disparadamente” o melhor (naquele ano o Dr. Profeta havia passado a direção do bloco para Carlinhos Bodinho). Os Bruxos “foi aquela brincadeira de sempre”. O Camisa Verde, que, obviamente saiu com calção branco e camisa verde, apresentou bom ritmo na bateria, já o bloco Trogloditas não teve nem bateria.

Com justiça o jornal destacava mais uma brilhante participação do carnavalesco Celso Guimarães no carnaval pindamonhangabense. Naquele ano ele completava dez anos de destaque no carnaval de rua, se apresentando com a fantasia “Filho de César e suas escravas” (caracterizava as escravas suas sobrinhas Rosana e Cléia). Celso também havia desfilado como mestre-sala na escola do Pindense, tendo a Rosana como porta-bandeira.



Infelizmente, Pindamonhangaba já não conta mais com a alegria, dispoção e talento desse inesquecível artista local, que nos deixou em outubro de 2020